

CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE



ELENSTIL

ÍNDICE

1 Introdução	6 Inclusão e Diversidade	12 Recursos da Empresa e Propriedade Intelectual
2 Abrangência	7 Concorrência Justa e Confidencia- lidade	13 Segurança da Informação
2 Princípios	8 Terceiros	14 Presentes e brindes
3 O que é esperado de cada um de nós?	9 Clientes	15 Reportar violações de conduta
4 Conflito de Interesses	10 Poder Público	16 Termo de Compromisso e Adesão
5 Respeito aos Direitos Humanos	11 Suborno e Corrupção	

Introdução

A ELENSTIL é uma empresa de origem brasileira, com mais de 50 anos e uma protagonista dentro da cadeia produtiva do setor têxtil e de moda esportiva. Do molde ao acabamento final, a companhia vem se destacando na confecção esportiva para grandes marcas dos segmentos fitness, natação, ciclismo, running, UV e praia.

A ELENSTIL é fornecedora aprovada pela Associação Brasileira do Varejo Têxtil (ABVTEX) e certificada pelo Programa ABVTEX com o selo de Responsabilidade Social.

O Código de Ética e Conduta (“CÓDIGO”) reforça a adesão da ELENSTIL aos melhores princípios e valores éticos e de moralidade corporativa, em observância a todas as normas aplicáveis.

As infrações a este CÓDIGO sujeitam seus autores a medidas disciplinares e/ou penalidades, com base em normativos internos da ELENSTIL., legislação trabalhista, civil e penal, legislação anticorrupção nacionais e internacionais aplicáveis, conforme o caso.

Este CÓDIGO é, além disso, complementar a outras políticas e procedimentos do grupo ao qual a ELENSTIL faz parte e que estejam em vigor.

Apesar do esforço da ELENSTIL, o CÓDIGO não abrange todas as circunstâncias ou dilemas com os quais as pessoas podem se deparar. A ELENSTIL encoraja o diálogo aberto e transparente para esclarecimento de quaisquer questões.

Ética e Integridade
Trabalho em Equipe
Honestidade
Respeito
Não Discriminação
Direitos Humanos
Qualidade e Inovação
Futuro Sustentável

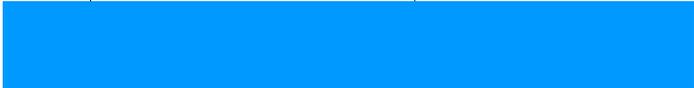
**Se não tiver certeza sobre
uma determinada
situação, conduta ou
decisão, pergunte.**

ABRANGÊNCIA

Este CÓDIGO da ELENSTIL se aplica aos seus sócios, funcionários, dirigentes, administradores, estagiários e prestados de serviços denominados aqui como COLABORADORES.

02

Princípios



Ética e Integridade - A ELENSTIL rejeita todas as formas de corrupção e suborno e promove os princípios como transparência e integridade entre seus COLABORADORES.

Trabalho em Equipe - A ELENSTIL espera que os COLABORADORES sejam acolhedores e ajudem um novo integrante do time na empresa ou na célula de produção. Pessoas que trabalham em equipe agem com integridade, respeito e confiança mútua.

Honestidade - A ELENSTIL espera que todos seus COLABORADORES cumpram as regras acordadas pela sociedade e pela empresa.

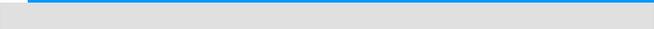
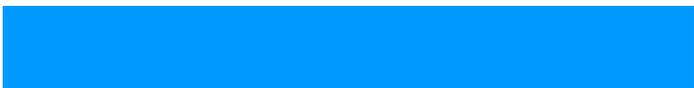
Respeito - A empresa encoraja que seus COLABORADORES mantenham uma postura ética e respeitosa, mesmo em momentos estressantes.

Não Discriminação - A ELENSTIL valoriza a diversidade individual e se dedica à igualdade de oportunidades para cada indivíduo.

Direitos Humanos - A empresa não tolera qualquer forma de trabalho forçado ou infantil e, busca criar um ambiente de trabalho seguro e decente.

Qualidade e inovação – A ELENSTIL busca melhoria contínua e vanguarda tecnológica de produtos e serviços para melhor atender seus clientes.

Futuro Sustentável – A empresa respeita a qualidade de vida, o meio ambiente e a sociedade.



03

O que é esperado de cada um de nós?

3.1 – Cumprir rigorosamente as **legislações específicas** relacionadas ao seu trabalho, **bem como todas as instruções e políticas internas** da ELENSTIL.

3.2 - Garantir a conformidade em todas as obrigações relacionadas às atividades de sua função, o que inclui identificar e comunicar qualquer violação de conduta na ELENSTIL.

3.3 - Conhecer o Código de Conduta na íntegra da ELENSTIL. Os colaboradores devem **participar de todas as atividades de educação e treinamento** oferecidas pelas áreas competentes.



3.4 – Não discriminar em razão de raça, cultura, religião, idade, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, ou quaisquer outros.

3.5 - Não usar drogas ilícitas, não ingerir álcool e não permanecer no ambiente de trabalho em estado alterado por essas substâncias, o que pode afetar a segurança e o desempenho do COLABORADOR e de seus colegas.

3.6 - Conduzir suas atividades com honestidade e de forma apropriada, mostrando profissionalismo, integridade, e defesa do patrimônio da ELENSTIL.

O conflito de interesses surge em situações em que alguém em relação a algum assunto em discussão pode influenciar ou tomar decisões conflitantes com os interesses da ELENSTIL.

4.1 – A ELENSTIL incentiva seus COLABORADORES a desempenharem suas atividades de forma honesta e transparente, sem que interesses pessoais interfiram na tomada de decisões, com objetivo de assegurar que os interesses da ELENSTIL sejam preservados.

4.2 – É expressamente vedado aos COLABORADORES terem qualquer relação com fornecedores, clientes ou concorrentes que possa, ou poderia, prejudicar a tomada de qualquer decisão em nome da ELENSTIL.

4.3 – É proibido aos COLABORADORES utilizar indevidamente recursos financeiros, informações privilegiadas ou confidenciais e os bens da ELENSTIL para ganhos pessoais ou de terceiros, ou para fins contrários aos interesses comerciais da ELENSTIL.

4.4 – É vedado aos COLABORADORES o recebimento de remuneração em dinheiro ou qualquer outro benefício de fornecedores, concorrentes, clientes da ELENSTIL ou seus representantes para a obtenção de vantagens indevidas.

4.5 – Em caso de dúvidas deverá ser consultado o superior hierárquico imediato, a área de Compliance ou Recursos Humanos ou o Gerente Geral, antes de agir.

05

Respeito aos Direitos Humanos

5.1 – A ELENSTIL **respeita os direitos e liberdades básicas de todos seres humanos**, refletidos na Carta Internacional dos Direitos Humanos das Organizações das Nações Unidas (ONU) e em convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

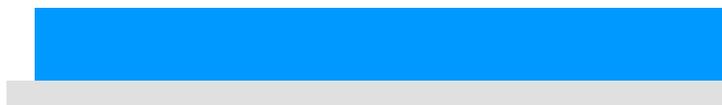
5.2 – Os colaboradores devem respeitar os direitos humanos de todas as pessoas com quem interagem em seu trabalho.

5.3 – Os colaboradores devem buscar soluções pacíficas em situações de conflito, assegurando a integridade física das pessoas, a manutenção do processo produtivo e a preservação do patrimônio.

5.4 – A ELENSTIL **não compactua** e incentiva seus COLABORADORES a não compactuarem **com nenhuma prática de emprego que possa ser interpretada como trabalho degradante, forçado ou análogo ao escravo**, e, ainda, apoia o combate a este tipo de prática.

5.5 – A ELENSTIL **não compactua com trabalho infantil em sua cadeia produtiva e apoia o seu combate**. A empresa garante que não emprega nenhuma criança ou jovem abaixo de 14 anos. A empresa participa, ou pode vir a participar do programa Jovem Aprendiz – que por meio da Lei de Aprendizagem jovens a partir de 14 anos são incentivados a procurar o primeiro emprego sob a condição de prosseguir com os estudos até terminar o Ensino Médio.

5.6 – A ELENSTIL **respeita a legislação vigente** e os direitos, a relação com o território e o modo de vida das comunidades presentes nas áreas de influência de suas operações.



6.1 – A ELENSTIL **valoriza a diversidade e oferece oportunidades de forma meritocrática, sem distinção**. A empresa assegura que cada um desenvolva seu potencial a despeito das diferenças culturais, de opiniões, gênero, etnia, origem, convicções políticas, crenças religiosas, classe social e orientação sexual.

6.2 – O colaborador deve se expressar **sem** prejudicar as relações de trabalho ou **gerar constrangimento para os seus colegas**, evitando palavras, apelidos e piadas ofensivas ou depreciativas.

6.3 – O colaborador deve **trabalhar de maneira colaborativa**, acolhedora, inclusiva e respeitando quaisquer diversidade.

6.4 – É **proibido** praticar ou ser inconveniente com comportamentos agressivos ou atos violentos, bem como **praticar qualquer tipo de assédio moral ou sexual**.

6.5 – **Deve-se pautar todas as suas relações trabalho com respeito** às qualidades e aos direitos do outro.

6.6 – Deve-se respeitar as crenças religiosas de cada um e, em razão disso é vedado aos COLABORADORES a realização de manifestações religiosas dentro das dependências da ELENSTIL.

6.7 – Deve-se respeitar as crenças políticas de cada um e, em razão disso, é vedada propaganda dessa natureza dentro das dependências da empresa.

6.8 – ELENSTIL estimula o COLABORADOR a denunciar qualquer atitude preconceituosa ou discriminatória vivenciada por ele ou por colegas de trabalho em sua presença.

07

Concorrência Justa e Confidencialidade

7.1 – Nenhuma informação ou documentos da ELENSTIL ou a ela referente, incluindo, entre outras as **informações confidenciais**, assim como informações sobre negociações, contratos, documentos, anotações, arquivos, registros, informações verbais, arquivos eletrônicos, moldes de produção ou quaisquer outras informações relativas à produção ou produtos, poderão ser removidas das dependências da ELENSTIL sem permissão por escrito.

As **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** são aquelas que não estão disponíveis para o público e podem abranger: informações técnicas, financeiras, legais, documentos, patentes, todos e quaisquer manuais de treinamento e de operação, material documental ou eletrônico, dados técnicos, projetos, croquis, fotografias, conceitos de produtos, amostras de idéias, nomes de revendedores ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, entre outras.

7.2 – É proibido aos **COLABORADORES** compartilhar informações confidenciais da ELENSTIL com um concorrente ou outro terceiro e não aceitar informações confidenciais de nenhum concorrente. Sob pena de responder judicialmente e financeiramente por quaisquer danos causados a empresa.

7.3 – Os **COLABORADORES** não devem colaborar nem acordar com um concorrente sobre preços de serviços ou ofertas, ou cronograma de aumentos de preços planejados. Essas práticas violam as leis de concorrência.

7.4 – Os **COLABORADORES** devem agir corretamente e dentro da lei, não se envolvendo com atividades fraudulentas ou ilícitas, nem anticoncorrenciais. Sob pena de responderem judicialmente e financeiramente por quaisquer danos causados a companhia.

Relacionamento com terceiros

8.1 – Na contratação de terceiros deverá obrigatoriamente ser realizada análise para verificação de cadastro, antecedentes, reputação, qualificações, condições financeiras e histórico de cumprimento de leis anticorrupção.

8.2 – São considerados terceiros os prestadores de serviços (pessoas físicas ou jurídicas) a qualquer título, fornecedores em geral, consultores, parceiros, terceiros contratados ou subcontratados, que atuem em nome da ELENSTIL.

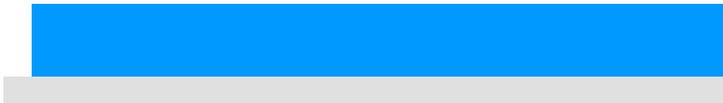
8.3 – Não deverão ser contratados fornecedores e celebradas parcerias com quem tenha reputação duvidosa e/ou não esteja de acordo com princípios éticos da ELENSTIL.

8.4 – A contratação de fornecedores e a celebração de parcerias devem respeitar os princípios da livre concorrência, o que inclui, procedimento de três cotações de preços e aferição de qualidade, garantindo a relação custo-benefício.

8.5 – Os terceiros, que trabalham com a ELENSTIL são obrigados a cumprir todas as leis, normas, regulamentos e tratados, incluindo – sem limitação – leis de concorrência, conduta de negócios, normas ambientais, saúde e segurança ocupacional, privacidade e proteção de dados, trabalho e emprego, bem como quaisquer outras leis que sejam aplicáveis aos produtos e/ou serviços fornecidos a ELENSTIL.

8.6 – A ELENSTIL não trabalha ou mantém quaisquer relacionamento comercial com terceiros que tenham em sua cadeia produtiva mão-de-obra infantil ou escrava.

8.7 – Todos os terceiros que agirem em nome da ELENSTIL estão proibidos de dar ou oferecer algo de valor ou dinheiro, direta ou indiretamente, a qualquer funcionário público para obter indevidamente qualquer vantagem.



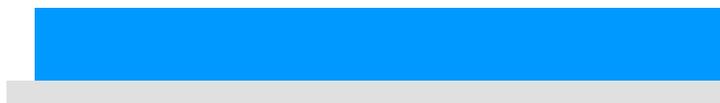
09

Relacionamento com clientes

9.1 – A ELENSTIL atende às necessidades de seus clientes com respeito e transparência, garantindo confiabilidade dos serviços prestados, mantendo todos os acordos firmados.

9.2 – ELENSTIL realiza negociações de forma organizada, leal e transparente, preservando o sigilo das informações comerciais, respeitando as leis e as normas vigentes, incentivando o relacionamento duradouro e de confiança mútua com seus clientes.

9.3 – Os COLABORADORES devem manter uma relação de respeito com os clientes e tratá-los com formalismo, seriedade, atenção, cortesia e eficiência.



10

Relacionamento com o Poder Público

10.1 – Nas suas relações com o PODER PÚBLICO – todo e qualquer órgão, autoridade ou entidade governamental -, os COLABORADORES da ELENSTIL devem atuar em conformidade com os valores da empresa pautando suas ações pela integridade, profissionalismo, ética e transparência.

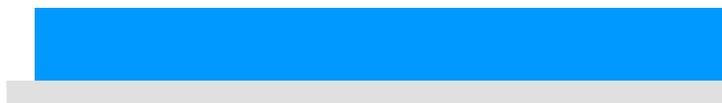
10.2 – Em processos de licitação ou outras formas de contratação pelo PODER PÚBLICO os COLABORADORES da ELENSTIL devem tomar cuidados adicionais, tais como:

- a) Não realizar contatos com o representante da entidade ou órgão governamental na tentativa de obter informações que não possam ser divulgadas publicamente;
- b) Qualquer contratação realizada sem licitação pelo PODER PÚBLICO deve ter parecer do jurídico da ELENSTIL, com objetivo de verificar se o modelo de contratação está em conformidade com a legislação aplicável.

11

Suborno e Corrupção

11.1 – A ELENSTIL não tolera qualquer forma de suborno ou corrupção. Assim, É expressamente vedado aos COLABORADORES oferecer, prometer dar, solicitar ou receber qualquer forma de pagamento impróprio, vantagem indevida, suborno ou propina.



12

Recursos da Empresa e Propriedade Intelectual

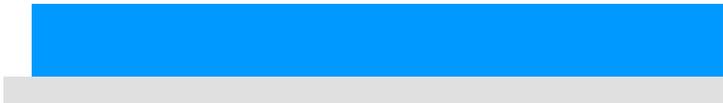
12.1 – Os recursos da ELENSTIL devem ser protegidos e utilizados para os negócios e benefício da empresa.

12.2 – **Propriedade intelectual** – Deve-se **proteger a propriedade intelectual da ELENSTIL e de seus clientes e parceiros de utilização indevida ou desvio**. A propriedade intelectual consiste em marcas e patentes, direitos de reprodução, segredos de negócios, desenhos industriais, logotipos, dados de mercado e lista de clientes e quaisquer outros dados que sejam confidenciais.

12.3 – Todos COLABORADORES devem **zelar pelo patrimônio** da ELENSTIL, especialmente os que estão sob sua responsabilidade, tais como Equipamentos de Proteção Individual (EPI), maquinário, equipamentos, mobiliário, telefones, computadores e as instalações da empresa em geral.

12.3 – É proibido depredar, quebrar, pichar, riscar ou danificar quaisquer instalações, portas, paredes e mobiliário da ELENSTIL.

12.4 – É vedado o empréstimo ou uso de bens da empresa para uso pessoal. Os COLABORADORES devem dedicar o horário de expediente para realizar atividades relacionadas à ELENSTIL.



13

Segurança da Informação

13.1 – As informações, sistemas de informática e a internet devem ser utilizadas exclusivamente para realização de trabalhos profissionais e de interesse da ELENSTIL, não para uso pessoal.

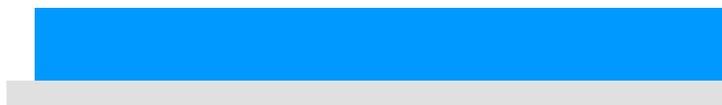
13.2 – É proibido a utilização de softwares ilegais. Usar somente aplicativos de software licenciados corretamente em computadores da ELENSTIL.

13.3 – Computadores e servidores, incluindo e-mails enviados ou recebidos, são propriedade da ELENSTIL e não serão considerados conteúdos privados. ELENSTIL respeita a privacidade individual de cada um de seus COLABORADORES, no entanto, estes direitos de privacidade não se estendem à conduta relacionada ao trabalho ou ao uso dos equipamentos e das instalações da ELENSTIL, incluindo sistemas de informática, e-mail corporativo e internet.

13.4 – A ELENSTIL poderá acessar e monitorar o uso destes sistemas a qualquer momento para qualquer propósito empresarial.

13.5 – É proibido usar os sistemas de e-mail e Internet da ELENSTIL para qualquer propósito ilegal ou impróprios, tais como: pornografia, discriminação, terrorismo, propagandas político-partidárias, jogos, etc.

13.6 – Mídias Sociais - A mídia social não deve ser utilizada para expor informações privadas ou confidenciais da ELENSTIL. É proibido inserir conteúdo que exponha a imagem e a reputação da ELENSTIL, de seus produtos e seus integrantes.



14

Presentes e brindes

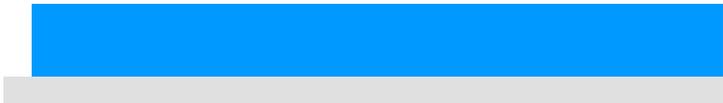
14.1 – É proibida a entrega, oferta e promessa ou recebimento de presentes e brindes - independente do valor – quando o ato pode influenciar de maneira inadequada qualquer decisão comercial que afete a ELENSTIL ou que possa resultar em uma vantagem indevida para a companhia, seus administradores, colaboradores ou terceiros.

14.2 – Brindes apropriados são aqueles de valores moderados, no limite de R\$ 100 (cem reais), normalmente contendo a marca corporativa e distribuído de forma geral. São exemplos de brindes apropriados materiais de escritório, tais como mouse pads, calendários, canetas (desde que não sejam caras). Produtos consumíveis como caixas de chocolate, garrafas de bebida (desde que não sejam caras) também são considerados adequados.

14.3 – Ao receber um presente ou entretenimento inapropriado, deve-se explicar que a política da ELENSTIL não permite e declinar do presente ou brinde.

14.4 – O gestor deve sempre ser informado sobre os presentes e entretenimento dados e recebidos. Nem sempre um presente é algo tangível, podendo também ser ofertado sob a forma de serviços, favores ou outras coisas de valor.

14.5 – Caso haja dúvida quanto ao cumprimento dessas condições, os COLABORADORES devem consultar a área de Compliance/Recursos Humanos e, se for o caso, disponibilizar o brinde recebido para sorteio ou para doação.



15

Reportar violações de conduta

A ELENSTIL disponibiliza um canal de comunicação gratuito e confiável, por meio do qual os colaboradores podem relatar qualquer situação de descumprimento aos princípios e condutas estabelecidas por este CÓDIGO e à legislação vigente.

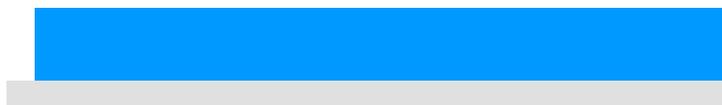
15.1 – Sempre que presenciar algo ou suspeitar de alguma violação às condutas deste CÓDIGO, políticas e normas internas é importante reportar ao seu superior e usar o [CANAL DE ÉTICA DA ELENSTIL](#). Dessa maneira você estará ajudando a companhia a manter seu padrão de ética e integridade.

15.2 – É proibido fazer denúncias falsas. Denúncias de boa-fé e verdadeiras nunca servirão como base para retaliação ou intimidação de qualquer denunciante. A empresa estimula a utilização apropriada do novo CANAL DE ÉTICA.

15.3 – O COLABORADOR pode registrar o relato de formar anônima ou se identificando. Pede-se que ao fazê-lo, inclua o máximo de informações e detalhes possíveis, pois relatos vagos, não específicos e sem comprovação podem dificultar ou inviabilizar a apuração.

Como reportar?

Pode-se utilizar o [CANAL DE ÉTICA DA ELENSTIL](#) de duas formas: ou **preenchendo um formulário manualmente e depositando na caixa** devidamente sinalizada na fábrica **ou por meio do formulário do site: www.elenstil.com.br/canaldeetica**



16

Termo de Compromisso e Adesão

A reputação e a integridade ética da ELENSTIL são de responsabilidade de cada um de seus colaboradores.

Atesto que recebi o Código de Ética, Conduta e Compliance da ELENSTIL e que tive a oportunidade de fazer perguntas e tirar minhas dúvidas.

Compreendo que é minha responsabilidade respeitar as diretrizes estabelecidas neste CÓDIGO.

Afirmo e concordo também que obedecerei todas as leis e regulamentos, bem como cumprirei rigorosamente com todas e quaisquer leis aplicáveis ao combate à corrupção e outras legislações que forem pertinentes para a realização de meu trabalho.

NOME: _____

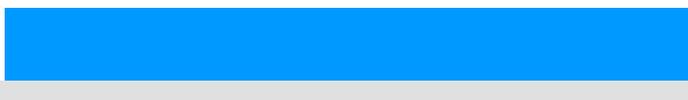
EMPRESA: _____

ÁREA EM QUE ATUA: _____

CPF: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA: _____



ELENSTIL

Elaboração: Perisson Andrade Advogados